



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**LEI Nº 2.313, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS por conta de recursos de anulações nas contas que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir *crédito suplementar até o valor de R\$ 164.727,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais)* ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 005 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE**

**AÇÃO: 1041 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS E OUTROS ESPAÇOS - ENSINO FUNDAMENTAL**

**02.005.0012.0361.0180.1041.344900000000000000.170631100000-APLIC.DIRETAS (Ref 326) R\$164.727,00**

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações **R\$ 164.727,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 005 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE**

**AÇÃO: 1103 - CONSTR. REFORMA, MELHOR. DE QUADRAS E CANCHAS.**

**02.005.0027.0812.0420.1103.344900000000000000.170631100000- APLIC. DIRETAS (Ref. 310) .....R\$ 164.727,00**

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, 16 de Novembro de 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças